



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011 (00412036)

DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ESPECIAIS CLASSE 1 HOSPITAL MUNICIPAL ADERBAL SCHNEIDER

O Município de Salto do Jacuí, com sede na rua Hermogênio Cursino dos Santos, 342, Salto do Jacuí-RS, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF nº 544.063.400-25 e CI nº 30287109225, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, nº 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí-RS denominado simplesmente **CONTRATANTE**

e a

Empresa **AMBI NEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ-MF 05.773.3.186/0001-35, a Rua Prof. Cristiano Schmidt, 423, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul – RS, neste ato representado pelo seu sócio-gerente e responsável, **EVERTON UNFER PEZERICO**, brasileiro, inscrito no CPF-MF 890.021.990-15, denominado **CONTRATADO**, celebram a renovação do contrato, através do presente aditivo nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

Cláusula Primeira – É objeto do presente **ADITIVO** a contratação para coleta, transporte e destinação final de resíduos especiais **Classe 1** ou **Perigosos, grupos A e E**, segundo a norma da **ABNT 10.004:2014**, para o **HOSPITAL MUNICIPAL ADERBAL SCHNEIDER**, conforme o processo 466/2015 que solicita a abertura de processo licitatório para gerenciamento e administração do Hospital e com base no Diário Oficial da União de 04/09/2015, sobre a publicação da licitação na modalidade concorrência nº 003/2015, que segue em anexo, para o período de **01/01/2016 à 31/12/2016**, podendo ser rescindido pelo Poder Executivo municipal, quando ocorrer a homologação definitiva do certame licitatório para a concessão do Hospital.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

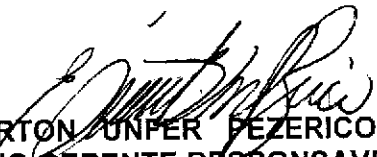
Cláusula Segunda – O pagamento ocorrerá nos termos do contrato nº 013/2011 a conta da Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Terceira – O valor do investimento, para coleta, transporte e destinação de 1.800 litros dos **Grupos A e E**, com frequência de coleta de 900 litros a cada 14 dias, o valor de R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais) por mês. Valor por volume extra de 200 litros de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); resíduos do **Grupo B (químicos)** tem um investimento para coleta, transporte e destinação final de R\$ 2,00 (dois reais) por litro de resíduo e **Lâmpadas Fluorescentes** com diferentes tamanhos e integras no seu estado físico, com valor de destinação de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por unidade.

Cláusula Quarta – Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 04 de janeiro de 2016.


ALTENER RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EVERTON JUNFER FEZERICO
SOCIO GERENTE RESPONSÁVEL
AMBINNEW
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

ASSINATURA:-----
NOME:-----
CPF:-----

ASSINATURA:-----
NOME:-----
CPF:-----

“ESPORTE É VIDA.”